

LEI N° 661/84

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA PAZ E
EVOLUÇÃO**

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Paz e Evolução, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, com sede e formada nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 17 de Abril de 1984.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal